



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 14/12/23
Nome: Mikane Cruzine de Oliveira
Ass.: [Assinatura] Matr.: 995

LEI Nº 1876 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Altera atribuições de tarefas e modifica
vencimentos para os cargos efetivos que
menciona e dá outras providências.*

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os cargos efetivos abaixo, que compõe a estrutura administrativa do Município de Pirajuba, passa a contar com vencimentos da ordem de:

I. R\$ 4.875,24 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o terapeuta ocupacional II em virtude da necessidade de aumento do cumprimento de novas atribuições, a seguir:

- a) Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- b) Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- c) Realizar diagnósticos específicos, analisando condições do paciente;
- d) Orientar pacientes, alunos e familiares;
- e) Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- f) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II. R\$ 3.656,44 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o pedreiro em virtude da necessidade de aumento de cumprimento de novas atribuições, a seguir:

- a) Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
- b) Orientar a composição da mistura, cimentos, areias, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada;
- c) Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- d) Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- e) Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

III. R\$ 3.656,44 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o encarregado de oficina, em virtude da necessidade de aumento de cumprimento de novas atribuições, a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- a) Fazer o controle, movimento e estoque de materiais, peças e equipamentos, acessórios e ferramentas;
- b) Liderar a equipe de mecânicos e demais ajudantes, distribuindo tarefas diárias;
- c) Planejar e controlar os serviços de instalação e manutenção das máquinas e equipamentos.

Art. 2º O cargo comissionado de assessor político, que compõe a estrutura administrativa do Município de Pirajuba, passa a contar com vencimentos da ordem de R\$ 3.779,71 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Em decorrência do enunciado do artigo 1º desta Lei, os incisos VI, VII, XVI e XVIII do artigo 1º da Lei 1316 de 01 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a alteração aqui realizada:

“Art. 1º [...]

[...]

VI - Nível VI, com remuneração básica de R\$ 1.627,14 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e catorze centavos), o cargo de secretária de escola.

[...]

VII - Nível VII, com remuneração básica de R\$ 1.805,23, (um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos), os seguintes cargos: agente administrativo I, agente fiscal, auxiliar de biblioteca, auxiliar de farmácia e educador em saúde;

[...]

XVI - Nível XVI, com remuneração básica de R\$ 3.656,44 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o cargo de farmacêutico, serralheiro, pedreiro, operador de motoniveladora e encarregado de oficina;

[...]

XVIII - Nível XVIII, com remuneração básica de R\$ 4.875,24 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), os seguintes cargos: assistente social II, biomédico II, farmacêutico II, fisioterapeuta II, psicólogo II e terapeuta ocupacional II.

[...]

Art. 4º Em decorrência do enunciado do artigo 1º desta Lei, o anexo I da Lei Municipal nº 1316 de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a alteração aqui realizada:

Anexo I - Quadro demonstrativo dos cargos efetivos, nível para habilitação, carga horária semanal e respectiva remuneração da Lei Nº 1316 /2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Cargo	Grau De Escolaridade	Carga Horária	Remuneração R\$	Nível
Encarregado de oficina	E.F-I	40 horas	3.656,44	XVI
Pedreiro	E.F-I	40 horas	3.656,44	XVI
Terapeuta ocupacional II	Superior	40 horas	4.875,24	XVIII

[...]

Art. 5º Em decorrência do enunciado do artigo 1º desta Lei, o artigo 4º da Lei Municipal 1.255 de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a alteração aqui realizada:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Grau de escolaridade	Remuneração Mensal - R\$
Encarregado de oficina	01	40 horas	E.F-I	3.656,44
Pedreiro	04	40 horas	E.F-I	3.656,44
Terapeuta ocupacional II	01	40 horas	Superior	4.875,24

Art. 6º Em decorrência do enunciado do artigo 1º desta Lei, os incisos III e VI do artigo 2º da Lei 1316 de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a alteração aqui realizada:

Art. 2º [...]

[...]

III - Com remuneração básica de R\$ 3.779,71 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), os cargos de assessor político, chefes de divisão e chefe de tesouraria.

[...]

VI - Com remuneração básica de R\$ 2.159,86 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), os cargos de responsável da junta do serviço militar e responsável de conselhos municipais;

[...]

Art. 7º Em decorrência do enunciado do artigo 1º desta Lei, o anexo II da Lei Municipal nº 1316 de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a alteração aqui realizada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão com as respectivas remunerações da Lei Nº 1316 /2011.

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
Assessor político	R\$ 3.779,71

Art. 8º Em decorrência do enunciado do artigo 1º desta Lei, o artigo 34 da Lei nº 1.259 de 29 de setembro de 2009, passa a vigorar com a alteração aqui realizada:

“Art. 34º [...]

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
01	Assessor político	R\$ 3.779,71

Art. 9º Revogando-se as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2023.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 14 de dezembro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

